
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal homologa o presente procedimento de licitação realizado através do **Decreto de Inexigibilidade Nº 002/2022**, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo licitatório transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.

São Valério/TO, 27 de junho de 2017.

OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL